



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 052/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 30 de abril de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK

Assinado de forma digital
por DARCI ANTONIO COLBEK
Dados: 2026.04.30 13:40:41
-03'00'

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício.

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 30/04/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 69/2026
Secretário Camacho A. Paim
Lido na Sessão ____
Encaminhado CCI ____
Votado em ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 052/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0008.2,158 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO - FR 0500.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUBFUNÇÃO: 122

PROJ/ATIV: 2.158

3350.41.00.00 Contribuições.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01.031.0001.2,001 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES - FR :0500.

FUNÇÃO: 01

PROGRAMA: 0001

SUBFUNÇÃO: 031

PROJ/ATIV: 2,001

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o poder executivo (prefeitura municipal), autorizado a repassar recursos para a Associação de Estudantes de Dezesseis de Novembro (AEDN) – Transporte, doados pelo poder legislativo (Câmara municipal de vereadores), para o pagamento de despesas com o transporte dos universitários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

**DARCI ANTONIO
COLBEK**

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício

Assinado de forma digital por
DARCI ANTONIO COLBEK
Dados: 2026.04.30 13:40:26 -03'00'